



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Homologação / Adjudicação	16
Aviso de Licitação	18
Vigilância Sanitária	19
Licenciamentos	19
Cancelamento de Licenças	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.403, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.919, de 11 de novembro de 2025.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025), para restituição de saldo de convênio para Revitalização do Celtra.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para atender à seguinte programação:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
214 - 3.3.90.93-01	Indenizações e Restituições	15.452.090-2.051	74.000,00
TOTAL			74.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 28 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de janeiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 4.402, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO

VALOR DE R\$ 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.919, de 11 de novembro de 2025.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025), para restituição de contribuição previdenciária recebido indevidamente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
03.01.01	3.3.90.93-03	Indenizações e Restituições	09.272.300-2.300	167.000,00
TOTAL				167.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código/ Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
03.01.01	9.9.99.99-03	Reserva de Contingência	09.272.300-2.300	167.000,00
TOTAL				167.000,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 3.876, de 25 de julho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 28 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de janeiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 3 de 20

Portarias

PORTARIA N.º 15.783, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA A COMISSÃO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DA CIPA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os termos do ofício n. 03/2026, de 28/01/2026, protocolo n. 441/2026, subscrito pelos Técnicos em Segurança do Trabalho, José Fernando Zuanetti, Renan Coelho Gonzales e William Cleber Gabriel.

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Eleitoral para Constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, os seguintes servidores:

Presidente da Comissão Eleitoral: José Fernando Zuanetti, Técnico em Segurança do Trabalho;

Vice Presidente da Comissão Eleitoral: Renan Coelho Gonzales, Técnico em Segurança do Trabalho;

Secretário da Comissão Eleitoral: William Cleber Gabriel, Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Eleitoral são considerados de relevante interesse público e serão exercidos sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 28 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de janeiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.784, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 197/2026, 13/01/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 20/01/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Sírlene Donizetti da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2018 q 30/11/2023	3ª parc.	26 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 28 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de janeiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.785, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 141/2026, 05/01/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 20/01/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Edna Angélica Verissimo Bento	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02/02/2019 a 06/09/2025	2ª parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 28 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de janeiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.786, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 4 de 20

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 132/2026, 08/01/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 20/01/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Milton Cesar Martins da Silva	Servente	18/04/2019 a 20/11/2025	2º parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 28 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de janeiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.787, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 141/2026, 05/01/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 20/01/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Edna Angélica Veríssimo Bento	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02/02/2019 a 06/09/2025	2º parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 28 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de janeiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.788, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 158/2026, 09/01/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 20/01/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Gilmar dos Reis Silva	Técnico de Enfermagem	18/05/2020 a 17/05/2025	2º parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 28 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de janeiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 5 de 20

Outros atos oficiais



Comprovante de Protocolização

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ: Telefone:

Requerente	
Nome: SEGURANÇA DO TRABALHO	
CPF/CNPJ: ***-**-**	RG/IE: ***
Celular:	Telefone:
E-mail:	

Processo		
Processo: 441/2026	Data da Abertura: 28/01/2026	Usuário Abertura: LIZ APARECID
Tipo de Processo: 1 - PROCESSO ELETRÔNICO		
Assunto: 60 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS		
Local: 12 - CENTRAL DE PROTOCOLO		
Observação: Of. 03/2026 - Abertura do Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio.		
Súmula:		

1° Via



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<http://s77.asp.srv.br/adm.pm.tambau.sp/com.asp.protocolo.wpabreautenticacaoext>
informando o código verificador 6035-4699-9197 ou diretamente pela imagem do QRCode.

Processo: 441/2026
Grupo Assessor® 28/01/2026 14:04:05 Usuário: LIZ APARECIDA VIZIOLI PERLE Versão: 1.10.02.12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 6 de 20



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Tambaú, 28 de janeiro de 2025

Ofício nº 03/2026

De: Segurança do Trabalho

Para: Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Coordenadores(as), Diretores(as), Responsáveis pelos setores e Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Município de Tambaú.

Assunto: Abertura do Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) – 2026

Ilmos(as). Prefeito Municipal Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Coordenadores(as), Diretores(as), Responsáveis pelos setores e Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Município de Tambaú.

Em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e visando dar continuidade às ações de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, vimos respeitosamente por meio deste ofício **comunicar formalmente a abertura do processo eleitoral para a constituição da nova Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) da Prefeitura Municipal de Tambaú**, vigente em 2026.

O presente comunicado se fundamenta legalmente nos seguintes dispositivos da NR-5, resumidamente:

Item 5.2: Que estabelece a obrigatoriedade de constituição da CIPA por todo estabelecimento que possua o número mínimo de empregados previsto no Quadro I da referida norma.

Item 5.4: Que define que a CIPA será composta por representantes do empregador e dos empregados, sendo estes últimos eleitos em escrutínio secreto, ficando também determinado que o mandato dos membros eleitos da CIPA terá duração de um ano, sendo permitida uma reeleição.

Item 5.5: Que atribui ao empregador a responsabilidade de convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.

Observando que não há uma CIPA vigente nesta Prefeitura, informamos em caráter emergencial e excepcionalmente o encurtamento do prazo de todo o processo, que normalmente tem a duração de 60 dias, para um período de 30 dias corridos (até o dia da votação) a contar da data de 03 de fevereiro de 2026.

Para dar início e conduzir o processo eleitoral de forma transparente e organizada, designamos os seguintes empregados para comporem a **Comissão Eleitoral (CE)**:

Presidente da Comissão Eleitoral: José Fernando Zuanetti, Técnico de Segurança do Trabalho

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral: Renan Coelho Gonzalez, Técnico de Segurança do Trabalho

SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho
Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: 3673 9500 ramal 54

segurancadotrabalho@tambaui.sp.gov.br
www.tambaui.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 7 de 20



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Secretário da Comissão Eleitoral: William Cleber Gabriel, Técnico de Segurança do Trabalho

A Comissão Eleitoral será responsável por elaborar e divulgar o edital de convocação, receber as inscrições dos candidatos, organizar a votação, apurar os votos e divulgar o resultado, seguindo o cronograma proposto abaixo:

Quadro 1: Cronograma da Eleição da CIPA 2026

	Prazos	Data
Edital de convocação para eleição	30 dias antes da eleição	03/02/2026
Início das inscrições dos candidatos	20 dias antes da eleição	13/02/2026
Término das inscrições dos candidatos	6 dias antes da eleição	27/02/2026
Publicação do edital de inscrição de candidatos	5 dias antes da eleição	01/03/2025
Realização da eleição (votação)	30 dias após a convocação	04/03/2026
Realização da apuração	Mesmo dia, após a eleição	04/03/2026
Resultado da eleição – ATA da eleição	1 dia após a apuração	05/03/2026
Realização da posse dos membros – ATA da posse	1 dia após o processo eleitoral	06/03/2026

Solicitamos o apoio e a colaboração do Ilmo. Prefeito Municipal Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, de seus Coordenadores e Responsáveis pelos setores para a efetivação deste processo eleitoral, garantindo os recursos necessários para que a Comissão Eleitoral possa desempenhar suas funções de maneira eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para auxiliar no que for necessário.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Seguem anexos:

Anexo I - **Regulamento para Eleição da CIPA – Prefeitura Municipal de Tambaú**

Anexo II - **Instruções para a Votação da Eleição da CIPA – 2026**

Atenciosamente,

Segurança do Trabalho

SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: 3673 9500 ramal 54

segurancadotrabalho@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

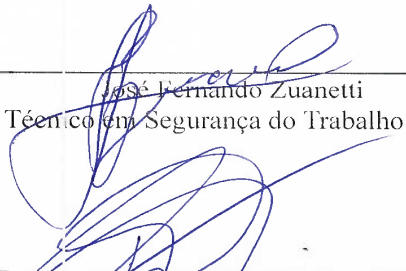
Ano VIII | Edição nº 1168

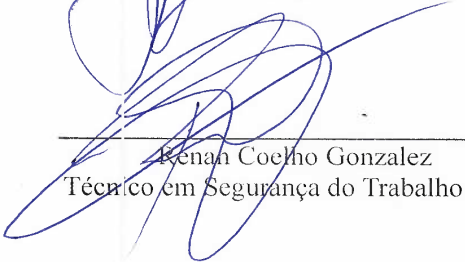
Página 8 de 20

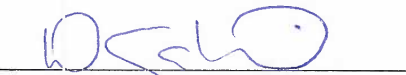


SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ




José Fernando Zuanetti
Técnico em Segurança do Trabalho


Renan Coelho Gonzalez
Técnico em Segurança do Trabalho


William Cleber Gabriel
Técnico em Segurança do Trabalho

SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: 3673 9500 ramal 54

segurancadotrabalho@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 9 de 20



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Anexo I - Regulamento para Eleição da CIPA – Prefeitura Municipal de Tambaú

1 Disposições Gerais

1.1 Este regulamento estabelece as normas e procedimentos para a eleição dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.2 A CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

1.3 A eleição para a CIPA será realizada anualmente e o mandato dos membros eleitos terá duração de um ano, sendo permitida uma reeleição.

2 Da Comissão Eleitoral

2.1 A organização e o acompanhamento do processo eleitoral serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral (CE), constituída por José Fernando Zuanetti, Renan Coelho Gonzalez e William Cleber Gabriel.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

2.2.1 Elaborar e divulgar o edital de convocação da eleição.

2.2.2 Definir o cronograma do processo eleitoral.

2.2.3 Receber e homologar as inscrições dos candidatos.

2.2.4 Organizar e supervisionar a votação.

2.2.5 Apurar os votos e divulgar o resultado da eleição.

3 Do Edital de Convocação

3.1 O edital de convocação da eleição será publicado e divulgado em locais de fácil acesso e visualização por todos os empregados.

3.2 O edital deverá conter, no mínimo:

3.2.1 O período de inscrição dos candidatos.

3.2.2 O local, a data e o horário da votação.

3.2.3 Os critérios para votação

3.2.4 As instruções para o processo eleitoral.

4 Das Inscrições dos Candidatos

4.1 Poderão candidatar-se todos os empregados da Prefeitura Municipal de Tambaú, independentemente de setor ou local de trabalho, que demonstrarem interesse em participar da CIPA.

4.2 O período mínimo para inscrição será de 14 dias, encerrando-se 6 dias antes da eleição.

4.3 As inscrições serão realizadas na sala da Segurança do Trabalho através de formulário próprio disponibilizado no local de inscrição.

SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: 3673 9500 ramal 54

segurancadotrabalho@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 10 de 20



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



4.4 Será fornecido comprovante de inscrição ao candidato.

4.5 Será publicada e divulgada a relação dos empregados inscritos para conhecimento de todos 5 dias antes da eleição.

5 Da Votação

5.1 A votação será secreta e realizada em dia normal de trabalho, respeitando os turnos e horários, de forma a garantir a participação da maioria dos empregados.

5.2 A votação será realizada em urnas que estarão localizadas nos respectivos setores e/ou departamentos desta prefeitura, em locais de fácil acesso a todos os empregados.

5.3 Cada empregado terá direito a um voto.

5.4 Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

5.5 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

6 Da Apuração dos Votos e da Divulgação dos Resultados

6.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, na sala da segurança do Trabalho, sito na Praça Carlos Gomes, 40, Bairro Centro e com a presença de fiscais e/ou candidatos, se houver interesse.

6.2 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, sendo 04 (quatro titulares) e 03 (três) suplentes, número correspondente ao estabelecido no dimensionamento da CIPA da Prefeitura Municipal de Tambaú.

6.3 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

6.4 Em caso de empate na votação, assumirá o candidato que tiver maior tempo de serviço na empresa.

6.5 O resultado da eleição será divulgado em locais de fácil acesso e visualização por todos os empregados, em prazo não superior a 48 horas após a apuração.

7 Das Disposições Finais

7.1 Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.

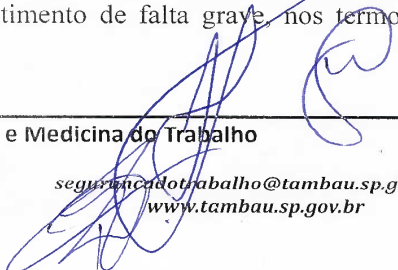
7.2 A organização designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos empregados escolherão dentre os titulares o vice-presidente.

7.3 Os candidatos eleitos e designados (titulares e suplentes) serão empossados no 1º dia após o término do processo eleitoral em local a ser definido.

7.4 A empresa garantirá o emprego dos membros eleitos da CIPA, titulares e suplentes, até um ano após o final do mandato, salvo em caso de cometimento de falta grave, nos termos da legislação trabalhista.

SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: 3673 9500 ramal 54


segurancadotrabalho@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 11 de 20

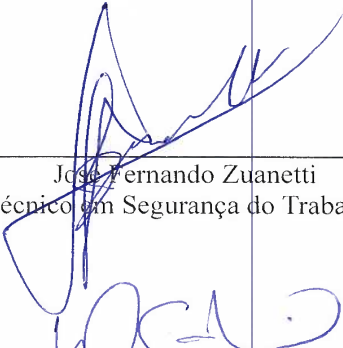



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ




7.5 Este regulamento poderá ser alterado pela empresa, em comum acordo com a CIPA, para melhor adequação ao processo eleitoral.

7.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação vigente.


José Fernando Zuanetti
Técnico em Segurança do Trabalho


William Cleber Gabriel
Técnico em Segurança do Trabalho


Renan Coelho Gonzalez
Técnico de Segurança do Trabalho

SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: 3673 9500 ramal 54

segurancadotrabalho@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 12 de 20



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Anexo II - Instruções para a Votação da Eleição da CIPA – 2026

Prezados(as) Colaboradores(as),

Informamos que a votação para a eleição dos representantes dos empregados na **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) – Vigência 2026** será realizada no dia **04 de março de 2026, das 8 horas às 15 horas**. Sua participação é fundamental para a escolha dos membros que atuarão na prevenção de acidentes e na promoção da saúde em nossa Prefeitura Municipal de Tambaú.

Para garantir a organização e a transparência do processo, solicitamos a atenção para as seguintes instruções:

1. Fabricação das Urnas:

1.1 Cada **Departamento** da Prefeitura Municipal de Tambaú será responsável pela fabricação de **uma (1) urna** para a coleta dos votos dos seus respectivos colaboradores.

1.2 A urna deverá ser uma **caixa simples**, de tamanho adequado para a deposição dos votos (cédulas de papel).

1.3 Após a montagem, a urna deverá ser **lacrada** de forma segura, utilizando fita adesiva e a assinatura de um responsável do departamento na fita, de forma a garantir a inviolabilidade dos votos.

2. Horário e Local da Votação:

2.1 A votação terá início às **8 horas** e será encerrada às **15 horas** do dia **04 de março de 2025**.

2.2 A urna de cada departamento deverá estar disponível para votação em local de pleno acesso e aos cuidados de um responsável.

3. Lista de Votantes e Coleta de Assinaturas:

3.1 Cada departamento deverá elaborar uma **Lista de Votantes** contendo o nome e um documento (CPF ou RG) de todos os colaboradores elegíveis para votar naquele setor, devendo ser entregue acompanhada da urna de votação à Comissão Eleitoral no local da apuração.

3.2 Cada colaborador, ao votar, deverá:

3.2.1 Identificar-se ao responsável pela urna em seu departamento.

3.2.2 Assinar a Lista de Votantes, comprovando o seu voto.

3.2.3 É obrigatória a assinatura na lista para que o voto seja considerado válido.

4. Cédulas de Votação:

4.1 As cédulas de votação serão fornecidas pela Comissão Eleitoral e distribuídas nos locais de votação em cada departamento.

4.2 Cada colaborador poderá votar em **1 (um)** candidato.

4.3 Para votar, assinale com “X” o candidato de sua preferência na cédula.

SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: 3673 9500 ramal 54

segurançadotrabalho@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 13 de 20



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



4.4 Dobre a cédula de forma que seu voto permaneça secreto e deposite-a na urna lacrada do seu departamento.

4.5 Os votos com mais de um candidato assinalado ou rasurado, será contado como voto nulo/inválido.

5. Entrega das Urnas para Apuração:

5.1 Após o encerramento da votação, o **responsável designado pelo departamento** deverá lacrar novamente a urna e entregá-la pessoalmente no seguinte local: Praça Carlos Gomes, nº 40, sala da Segurança do Trabalho.

5.2 O horário limite para a entrega das urnas para apuração será **15h30**.

6. Apuração dos Votos:

6.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral no local de entrega das urnas, a partir das **15h30**.

6.2 Fiscais e candidatos poderão acompanhar a apuração, mediante prévia comunicação à Comissão Eleitoral.

É de suma importância a participação de todos os colaboradores neste processo democrático, que visa a construção de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a **Comissão Eleitoral através do ramal 54**, ou comparecendo à **sala da Segurança do Trabalho**.

7. Instruções para os Responsáveis por cada Departamento:

7.1 Designar um colaborador para ser o responsável pela urna e coleta das assinaturas dos votantes durante o período de votação em seu departamento.

7.2 Garantir que a urna permaneça em local seguro e acessível aos votantes dentro do horário estabelecido.

7.3 Orientar os colaboradores sobre o procedimento de votação e a obrigatoriedade da assinatura na Lista de Votantes.

7.4 Após o término da votação, lacrar novamente a urna, assinar a fita do lacre e entregá-la no local e horário definidos.

7.5 Zelar pela integridade da Urna de Votação e da Lista de Votantes.

José Fernando Zuanetti
Técnico em Segurança do Trabalho

William Cleber Gabriel
Técnico em Segurança do Trabalho

Renan Coelho Gonzalez
Técnico de Segurança do Trabalho

SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho

Praça Carlos Gomes, 40 – Centro
CEP 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: 3673 9500 ramal 54

segurancadotrabalho@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 14 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **02 de fevereiro de 2026** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
12:15h	PEB II - Inglês	08º ao 11º classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 28 de janeiro de 2026.

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **02 de fevereiro de 2026** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
12:00h	PEB II - Arte	11º ao 13º classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 28 de janeiro de 2026.

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **02 de fevereiro de 2026** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
11:30h	PEB I	41º ao 43 classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Previsão de vigência do contrato para o ano letivo de 2026.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 28 de janeiro de 2026.

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 15 de 20

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO (TA 3º)

Contrato nº 80/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 28/01/2026

Contratado: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

CNPJ N.º 04.334.666/0001-37

Objeto do Termo: Correção do percentual do índice de acréscimo de serviços em até 25% do valor inicial contratado atualizado, constando o correto 23,62% para o FUPREVIT e 1,66% para o valor total contratado.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO, FUNDAMENTAIS PARA TODAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS DOS SETORES DA PREFEITURA, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ONLINE AOS CIDADÃOS E EMPRESAS, ASSIM COMO PARA O ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS POR PARTE DOS DEPARTAMENTOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 52/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 16 de 20

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 112/2025 – Contratação de serviços de manutenção preventiva no Gerador GENERAC PWY100**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa, **SGE SOLUCOES EM GERADORES DE ENERGIA LTDA**, CNPJ 32.641.296/0001-16 com proposta total para o **item 01** no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 28 de Janeiro de 2026.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 17 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação Parcial do Pregão Eletrônico Nº 44/2025, para o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Leites especiais em pó e Suplementos Alimentares, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde**, na seguinte conformidade:

Lote 06 – AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 33.551.382/0001-09, valor total R\$ 113.042,40.

Os Lotes 03, 04 e 05 foram Fracassados.

A Adjudicatária será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 28 de Janeiro de 2026

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 18 de 20

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 01/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Profissionais de Apoio Escolar e supervisor de Equipe, destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tambaú - SP, com atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Número Processo Protocolado: 274/2026.

Abertura dia: 12/02/2026, às 08h00min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br.

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 28 de janeiro de 2.026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 19 de 20

Vigilância Sanitária

Licenciamentos

NOME	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO			Nº DO CEVS	ENDEREÇO
	ESTABELECIMENTO	PROCESSO			
Valéria Guardiano	Atividade odontológica	19/24	35530202-863-000175-1-5	R: Santo Antonio, 200	
Valeria Guardiano	Equipamento de raio x	19/24	355330202-863-000176-1-2	R: Santo Antonio, 200	
Dante Baboni Netto	Atividade odontológica	700/96	355330202-863-000005-1-5	R: Cel. Jose Vilella, 318	
Conderg	Ativ. de pronto socorro- dispensário de medicamento	14/22	355330202-861-000005-1-5	R: Alfredo Guedes, 530	
Patrezi Manipulação Farmacêutica Ltda Me	Com. Varej. de Prod. Farmacêuticos com manipulação de formulas	24/17	355330202-477-000042-1-9	R: Dr Alfredo Guedes, 141	
Ótica Tambaú Ltda Me	Comércio Varejista de artigos óticos	340/04	355330202-477-000006-1-2	R: Cel. José Vilella, 151	
Casa de Pães Keltinho Ltda	Fabricação de Produtos de Padaria	24/25	355330202-109-000009-1-4	R: Chopin Tavares de Lima	
Gencau São Paulo- Ind. e Com. Prod. Alimentícios	Atividade de enfermagem	27/25	355330202-865-000065-1-3	Rodovia Tambaú - Zona Rural	
Jaqueline Renrique Terzi Silva	Atividade odontológica	25/25	355330202-863-000183-1-7	R: Étore Martinelli, 160	
Solutus - Embalagens Plásticas Ltda	Fabricação de Embalagens Pláticas	34/18	355330202-222-000002-1-3	R: Eduardo Rosa, 140	
Guilherme Dallacqua Martinelli	Atividade odontológica	11/22.	355330202-863-000166-1-6	R: Cel. José Vilella, 189	
Guilherme Dallacqua Martinelli	Equipamento de raio x	11/22.	355330202-863-000167-1-3	R: Cel. José Vilella, 189	
Bianor Martinelli Junior	Atividade odontológica	2863/98	355330202-863-000010-1-5	R: Cel José Vilella, 189	
Bianor Martinelli Junior	Equipamento de raio x	2863/98	355330202-864-000022-1-6	R: Cel. José Vilella, 189	
Susilei Dallacqua Martinelli	Estabelecimento	2910/98	355330202-863-000009-1-4	R: Cel. José Vilella, 189	

Tambaú, 28 de janeiro de 2026

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1168

Página 20 de 20

Cancelamento de Licenças

NOME	CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO			ENDEREÇO
	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	Nº DO CEVS	
Ligia Penazzo Lepri	Atividade odontológica	42/07	355330202-863-000118-1-9	R: Alexandre Carlos de Mello, 65

Tambaú, 28 de janeiro de 2026

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde